## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 317 -2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao senhor, CICERO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Matrícula 9000253, ocupante do cargo de Setor de ações, projetos agrícolas e agricultura familiar, uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Objeto do Deslocamento:** Participação do evento Caravana Federativa promovido pelo Governo Federal na cidade de Natal/RN, como também, participar da capacitação do programa seguro safra.

Local de destino: Natal/RN

**Período do Afastamento:** 04 de setembro a 05 de setembro de 2025

- **Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 05 de setembro de 2025.

## PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por: Marcos Danilo Carvalho Gurgel Código Identificador:34A3434B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2025. Edição 3619 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/